

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES
ATA – 90ª Reunião Extraordinária – Ano 2021
1º de junho de 2021

001 No dia 1º (primeiro) de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 14 (quatorze) horas, o
002 Conselho Estadual de Saúde – CES/ES reuniu-se, on-line pela plataforma digital:
003 <https://us02web.zoom.us/j/88380257574?pwd=ZHpOSDdlbTg2eDJFWEdsbTQwbDc3QT09>,
004 para a 90ª (nonagésima) Reunião Extraordinária no período de 14h00min as 18h00min sob a
005 Presidência da Conselheira Milene da Silva Weck Terra e secretariada pelo Secretário
006 Executivo Alexandre de Oliveira Fraga. **Conselheiros (as) presentes:** Fabiano Ribeiro dos
007 Santos (SESA), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), Rafael Vulpi Caliarri (SESA), José
008 Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES),
009 Idalgizo José Monequi (FEHOFES), Ricardo Ewald (FEHOFES), Mauricio Aquino Paganotti
010 (SIMES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Isabela Recla Segatto (SINFES), Willian Fontes
011 (SINDPSI-ES), Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista
012 (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Geiza Pinheiro Quaresma
013 (SINDSAÚDE), Luiz Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPÚBLICOS), Débora Randov de
014 Oliveira (FETAES), Milene da Silva Weck Terra (SINDIUPES), Rute Cristina Queiroz Costa
015 (SINDIUPES), Paulo da Silva Teixeira (ASSOPAES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES),
016 Mansour Cadaís Filho (SINDINAPI/ES), Antonio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES),
017 Denice Silva Gonçalves (MOSAES), Gilson Mesquita de Farias (GRUPAES), Wilton Alvarenga
018 Drumond (GRUPAES), Alexandre Martins Costa (Força Sindical), Sidney Parreiras de Oliveira
019 (Força Sindical), Elizabeth Regina Lopes (Mitra), Pedro Paulo Herquenhoff (Mitra), Lígia
020 Pereira Andreati (FEAPAES). **Justificaram a ausência:** Bartolomeu Martins de Lima
021 (Ministério da Saúde), Raulino Pereira Gouveia (Ministério da Saúde), Magna Nery Manoeli
022 (SINDIPÚBLICOS). O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga faz a verificação de
023 quórum regimental com 20 (vinte) Conselheiros participantes e a Presidenta Milene da Silva
024 Weck Terra deu início à seção com o primeiro ponto de pauta: **1 - Deliberação acerca da**
025 **Recomendação CNS 012/2021 que recomenda aos Conselhos Estaduais e Municipais de**
026 **Saúde que se posicionem pela rejeição, na integralidade, da proposta submetida à**
027 **consulta pública pelo Ministério da Saúde que trata da “Política Nacional de Saúde**
028 **Suplementar para o enfrentamento da pandemia da Covid-19”, nos termos do parecer**
029 **técnico 029/2020.** A Presidenta Milene Weck esclarece que foi preparado uma Minuta de
030 Moção de Apoio à Recomendação CNS nº 012/2021. O Secretário Executivo Alexandre Fraga,
031 faz a leitura da Minuta da Moção de Apoio, esclarecendo que este documento foi
032 encaminhado a todos os Conselheiros para conhecimento, com base na Recomendação nº
033 012/2021 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) também o Parecer Técnico nº 029/2020. A
034 proposta de Moção de Apoio que foi apresentada é que o Conselho Estadual de Saúde com
035 todos os considerandos apresentados não só na Recomendação nº 012/2021, mas também
036 no Parecer Técnico nº 029/2020 - “O Conselho Estadual de Saúde vem a público manifestar
037 seu apoio irrestrito à Recomendação nº 012/2021 do CNS para a rejeição do texto da consulta
038 pública, realizada pelo Ministério da Saúde sobre a PNSS-Covid-19”. A Presidenta Milene
039 Weck fala que a Minuta foi embasada no aspecto legal e submete este documento para
040 votação. A Conselheira Maruza Carlesso sugere destacar para fortalecer o último parágrafo
041 em negrito. A Conselheira Elizabeth Regina pede mais esclarecimento sobre a privatização do
042 SUS. A Presidenta Milene Weck esclarece que o SUS é um sistema público que prevê a
043 questão da equidade onde necessita a concentração de recursos para atender a população
044 como um todo. A medida estaria desviando da contribuição do SUS e repassando para outras
045 Entidades que não são públicas, justamente por isso a rejeição. O SUS é o mecanismo que
046 garante a saúde pública voltada para toda a população. O Conselheiro Gilson Mesquita faz
047 uma consideração lembrando que já faz alguns anos que a saúde suplementar vem utilizando
048 os recursos do SUS, e que jamais indenizou o SUS. A questão dos filantrópicos é um misto
049 com objetivo de prestação de serviços às comunidades onde estão instaladas e o lucro das
050 atividades privadas dos quais muitos têm planos de saúde. Esta Recomendação nº 012/2021
051 veio com este viés para continuarmos brigando pelos recursos do SUS. O Conselho Estadual
052 de Saúde nesta gestão está sendo eficiente na aprovação de Resolução do Conselho
053 Nacional de Saúde, mas temos uma pendência que se chama terceirizarão da saúde pelas
054

055 OS's, não passam pelo Conselho Estadual de Saúde há mais de 08 (oito) anos. O
056 Conselheiro Luís Tupinambá, fala que foi excelente o pedido de esclarecimento da
057 Conselheira Elizabeth Regina, o SUS não é simplesmente um modo, o SUS é princípio, é
058 diretriz, é constitucional, vai muito mais além do que possamos pensar em relação como ele
059 está sendo produzindo desde 1988 até agora. A saúde suplementar a partir de 1988 deveria
060 ser realmente suplementar. Hoje aqui no nosso Estado, é que o uso da saúde suplementar, do
061 mecanismo da saúde suplementar, já é um padrão das gestões, é muito difícil ver que o
062 Estado está investindo em saúde pública na gestão própria. A INOVA não é administração
063 direta, por mais que a Fundação seja uma Fundação não Estatal, ela não é uma administração
064 direta, e vamos ver tudo no futuro, porque estas experiências não deram certo. É muito
065 importante aproveitamos este momento para debatermos o SUS na íntegra como direito e
066 como dever do Estado em toda a sua integralidade. O Secretário Executivo Alexandre Fraga,
067 faz um esclarecimento sobre o questionamento da Conselheira Elizabeth Regina, juntamente
068 com a proposta da Moção de Apoio, foi encaminhando a todos os Conselheiros a
069 Recomendação nº 012/2021 do Conselho Nacional de Saúde, nesta Recomendação tem um
070 Parecer Técnico nº 029/2020 que foi elaborado pela Comissão Intersetorial de Saúde
071 Suplementar do CNS, onde está toda contextualização sobre este assunto em que o Governo
072 coloca esta nova política sobre a denominada "Política Nacional de Saúde Suplementar para o
073 Enfrentamento da Pandemia da Covid-19", mas que na verdade busca tirar do Sistema Único
074 de Saúde - SUS a sua prerrogativa que hoje está sendo muito executada. E a Recomendação
075 de Saúde nº 012/2021 que o Governo aprovou, solicita aos Conselhos tanto Estaduais como
076 Municipais que se manifestem sobre o tema, e é justamente esta manifestação que estamos
077 trazendo aqui para o Pleno para que possamos expressar a opinião do Conselho Estadual de
078 Saúde. A Presidenta Milene Weck inicia a votação da Moção de Apoio. Foi aprovada por
079 unanimidade. A Presidenta Milene Weck passa para o segundo ponto de pauta: **2 – Eleições**
081 **para o CES mandato 2021/2024 – Atualização do Regimento Eleitoral e Eleição da**
082 **Comissão Eleitoral.** Inicialmente o Secretário Executivo faz um resgate do Processo Eleitoral
083 realizado em 2018 quando o atual colegiado foi eleito. Em seguida apresenta a Minuta de
084 Regimento Eleitoral com as atualizações discutidas na Mesa Diretora, destacando que as
085 alterações propostas no texto que tutelou o processo eleitoral em 2018 tratam apenas da
086 ampliação dos espaços de inscrição das entidades. Segundo a nova proposta, as Entidades
087 poderão se inscrever de forma online, através do Sistema E-DOCS, ou protocolar os
088 documentos de inscrição no pleito no Protocolo Geral da SESA. Em relação ao Regimento
089 Eleitoral, ele foi concentrado em um único ponto em função da Pandemia, possibilitar um
090 mecanismo a mais para as inscrições das Entidades, anteriormente era exclusivamente
091 presencial, os protocolos eram feitos presencialmente com toda a documentação, mas em
092 função da Pandemia foi colocado mais uma opção, ou seja, além de poder ser protocolado
093 toda documentação de forma presencial no Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde do
094 Estado - SESA, com todo acompanhamento dos registros, também foi colocado a opção
095 através do Sistema E-Docs para aqueles que não puderem protocolar toda documentação de
096 forma presencial. Neste sistema poderá ser feita toda a verificação da documentação que foi
097 gerada através do número de processo gerado pelo sistema de E-Docs. Esta foi a única
098 alteração proposta no Regimento Eleitoral e encaminhada a todos os Conselheiros. O
099 Conselheiro Antonio Carlos solicita a leitura do Regimento Eleitoral para ser aprovado. O
100 Secretário Executivo Alexandre Fraga antes da leitura completa de todo Regimento Eleitoral
101 esclarece que a proposta do Regimento Eleitoral foi embasada neste texto que está aqui e que
102 todas as Entidades que hoje estão aqui assentadas no Conselho se elegeram e assumiram
103 suas funções conforme o Regimento Eleitoral é um regimento que serviu por base, para que
104 as Entidades que hoje compõem o Conselho Estadual de Saúde atuassem aqui no Conselho,
105 foram eleitas com base neste documento. Lembrando que no Processo Eleitoral passado,
106 inclusive a Comissão Eleitoral foi presidida pelo Conselheiro João Carlos Barata. O único
107 artigo que está sendo trazido aqui para a substituição é o **Artigo 9º - As inscrições das**
108 **Entidades para participar do Processo Eleitoral deverão ser feitas através do envio à**
109 **Comissão Eleitoral dos documentos descritos no Artigo 8º deste Regimento através do**
110 **Sistema E-Docs, localizado no site: <https://acessocidadao.es.gov.br>, ou ainda protocolado**
111 **em envelope fechado, no Protocolo Geral da SESA, localizado na Rua Eng. Guilherme**
112 **José Monjardim Varejão, 255 Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá, Vitória - ES.** Este
113 texto foi encaminhado desde a reunião passada para todos os Conselheiros tomarem
114

115 conhecimento, fazerem uma leitura prévia do documento, observando à alteração com relação
116 ao Regimento Eleitoral anterior, que é apenas uma inclusão no **Artigo 9º**, anteriormente as
117 inscrições eram feitas exclusivamente de forma presencial na sede do Conselho Estadual de
118 Saúde – CES. O Conselheiro Antonio Carlos destaca algumas alterações: No **Artigo 3º**
119 eleição de novos conselheiros deveria ser **eleição de conselheiros**, e no **Artigo 4º** - onde se
120 lê: **j- organizações de moradores**, deveria ser: **federações de associações de moradores**,
121 nesse mesmo **Artigo 4º - III - Representantes dos hospitais públicos, filantrópicos ou**
122 **privados contratados ou conveniados ao SUS totalizando 02 (duas) vagas**, pergunta: a
123 INOVA não entraria aqui neste sistema? Ou ficaria de fora, já que ela irá administrar vários
124 hospitais. No **Artigo 9º** sou contra envolver a SESA neste processo de Eleição do Conselho,
125 os documentos deveriam ser protocolizados dentro do Conselho e através do Sistema E-Docs.
126 No **Artigo 13º divulgado por Edital no Diário Oficial do ES**, deveria ser publicada no Jornal
127 A Tribuna um jornal de grande circulação alcançando a todos. No Diário Oficial ficaria mais
128 restrito para conhecimento de todos, isto baseado nas Eleições passadas. A outra proposta é
129 depois do **Artigo 22º** estamos falando de 7(sete) Sindicatos e 14(quatorze) Usuários, na
130 Eleição passada faram-se muito em Suplentes, mas isto não é Regimental não está na Lei, o
131 que proponho é que nos Sindicatos a partir do (8º) oitavo colocado até (11º) décimo primeiro
132 colocado para Suplentes, para que se algum Sindicato futuramente sair ou for substituído, da
133 mesma forma para os usuários do (15º) décimo quinto até (19º) décimo nono que as
134 Entidades participantes na suplência se houver mudança. A Presidenta Milene Weck esclarece
135 que toda documentação do Conselho Estadual de Saúde é publicada no Diário Oficial do ES.
136 A Entidade que pretende participar do Conselho ela tem que acompanhar no Diário Oficial do
137 ES toda publicação desde o início do Processo Eleitoral. Não podemos mudar esta forma de
138 publicação de todos os documentos do Conselho Estadual de Saúde. O Secretário Executivo
139 Alexandre Fraga esclarece que alguns Conselheiros presentes aqui nesta reunião como:
140 Conselheira Maruza Carlesso, Conselheiro Antonio Carlos, Conselheiro William Fontes,
141 Conselheira Eliana Baptista já compõem o colegiado da gestão passada, este Regimento que
142 foi apresentado aqui com a exceção do Artigo 9º, ele foi o mesmo Regimento que elegeu as
143 Entidades que estão aqui compondo este colegiado hoje, esta foi a regra do jogo estabelecida.
144 Em relação às colocações que o Conselheiro Antonio Carlos coloca aqui das Entidades
145 Organizações de Moradores, é o que está na Lei do Conselho Estadual de Saúde - CES é o
146 que está na Resolução nº 453 e é o que está no Regimento do CES-ES. Primeiro teríamos
147 que mudar a Lei para trocar o nome das Organizações de Moradores, é da forma que está
148 escrito, não podemos eleger para outra categoria que não esteja escrito na Lei. O Conselho
149 Estadual de Saúde, todos nós sabemos apesar de ser um órgão que faz o controle e a
150 fiscalização das políticas públicas de saúde, é um órgão público que pertence a estrutura do
151 Estado, todos os documentos que o Conselho recebe vêm por via eletrônica ou via protocolar,
152 é protocolado no Setor Oficial da Secretária, como também ele pode ser protocolado no Setor
153 de Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA. Não podemos assumir aqui dentro da
154 Secretaria Executiva uma responsabilidade de outro Setor que não seja de nossa
155 responsabilidade. É muito fácil a pessoa chegar aqui falando que entregou toda
156 documentação e esta documentação não foi entregue. No processo de eleição passada
157 tivemos estes problemas, Entidades dizendo que entregaram os documentos e estes não
158 foram entregues, e com isso houve várias acusações contra a Secretaria Executiva. Então
159 quando se fala em entregar um documento com envelope fechado no Setor de Protocolo
160 Geral, esta responsabilidade passa a ser da própria Entidade e não da Comissão Eleitoral. A
161 responsabilidade é de cada um. Em relação aos Suplentes, no **Artigo 23º** responde: **§4º -**
162 **Todas as entidades participantes serão classificadas de acordo com a votação obtida;**
163 então se tivermos aqui 30 (trinta) Entidades de representantes dos trabalhadores participando,
164 todas as 30 (trinta) estarão classificadas, as 7 (sete) primeiras estarão eleitas, e a partir da
165 8º(oitava) todas elas são Suplentes, inclusive no atual mandato do Conselho Estadual de
166 Saúde, com a saída do Instituto Goiamum, passou assumir a vaga da primeira Suplente que
167 foi a Força Sindical representada aqui pelo o Conselheiro Alexandre Martins Costa – Titular, e
168 o Conselheiro Sidney Parreiras de Oliveira – Suplente. Esta é regra que está em
169 funcionamento hoje, não temos limites de Suplentes, todos ficaram na condição de Suplentes
170 de acordo com a votação que tiveram. A regra que está sendo colocada aqui é a regra atual
171 que já existe, não houve nenhuma alteração no Regimento. Exclusivamente está sendo aberto
172 a possibilidade das Entidades protocolarem seus documentos via eletrônica nada, além disto.
173
174

175 O Conselheiro Antonio Carlos pergunta ao Secretário Executivo Alexandre Fraga, depois de
176 protocolado a documentação no Setor Geral de Protocolo da SESA, qual o tempo para chegar
177 à Secretaria Executiva do Conselho? O Secretário Executivo Alexandre Fraga responde,
178 imediatamente, diariamente será monitorada a entrega dos documentos no Setor Geral de
179 Protocolo da SESA, fazendo contatos para saber a chegada dos documentos e retirados para
180 a Comissão Eleitoral. Quando a Comissão Eleitoral for fazer a abertura do envelope com toda
181 a documentação, será filmado e gravado para que todos tenham conhecimento da veracidade
182 do processo de entrega dos documentos, para que não tenham nenhuma dúvida de lisura do
183 Processo Eleitoral, ou seja, a ideia é que todos tenham a possibilidade de participar com
184 igualdade de condição, que possa ser um processo mais transparente possível. O Conselheiro
185 Alexandre Martins Costa fala sobre os problemas da eleição passada. Quando as Entidades
186 foram fazer as inscrições, foi dito que só poderiam fazê-lo se o Presidente enviasse um Office
187 boy com a procuração, sendo que em outras situações, quando se protocola um documento
188 em qualquer outro órgão, qualquer funcionário ou Office boy pode fazê-lo, desde que o
189 Presidente de cada Entidade tenha assinado o requerimento. Só que quando fomos com o
190 requerimento e toda documentação, a pessoa portadora dos documentos teria que ter uma
191 procuração. A minha pergunta é: se este procedimento irá continuar, até porque não concordo
192 com esta forma que foi feita, e a entrega via eletrônica como será feita. O Secretário Executivo
193 Alexandre Fraga responde ao Conselheiro Alexandre Martins Costa o que aconteceu na
194 eleição passada com várias Entidades, uma coisa é o requerimento com a manifestação que
195 deseja participar da eleição, este documento ou ele é assinado pelo Presidente da Entidade
196 investido no cargo ou ele pode designar um terceiro para fazer isto. Vir até aqui na Secretaria
197 Executiva para trazer o documento para protocolar pode ser qualquer pessoa, no caso on-line
198 ou de forma presencial no Setor Geral de Protocolo da SESA. Este Requerimento de inscrição
199 do Processo Eleitoral não existia na eleição passada. Chegou aqui na Secretaria uma pessoa
200 com vários documentos das Entidades para protocolar e esta pessoa não estava nomeada
201 pelo Presidente de cada Entidade para assinar o Requerimento desejando participar do
202 Processo Eleitoral. Não era um Requerimento para protocolar a documentação, para
203 protocolar documentos qualquer pessoa poderia comparecer na Secretaria. Tinha que ter o
204 documento assinado pela Entidade. Este foi sem dúvida um grande problema, mas que depois
205 esta situação foi corrigida. Este Requerimento estará à disposição no site para todos terem
206 acesso para ser preenchido, devidamente assinado, scanear e anexar dentro do Sistema E-
207 Docs, ou colocar no envelope lacrado e protocolar no Setor Geral de Protocolo da SESA.
208 Qualquer pessoa pode protocolar tanto no Sistema E-Docs ou com envelope lacrado. O
209 Requerimento terá que ser assinado pelo representante legal da Entidade. Nós temos
210 Movimentos Sociais aqui no Estado, que estão vinculadas a Entidades Nacionais, ou seja,
211 com CNPJ Nacional, o Presidente da Entidade mora em outro Estado, ele fez um
212 Requerimento junto com a Procuração designando uma pessoa para representar a Entidade
213 aqui no Estado. Agora com este novo formato de Requerimento on-line com entrega pelo
214 Sistema E-Docs, não será necessário procuração, em qualquer lugar que a Entidade estiver
215 poderá fazer o Requerimento de inscrição on-line para participar do Processo Eleitoral. O
216 nosso objetivo é que tenhamos um processo mais amplo possível com transparência. O
217 processo está sendo feito com bastante antecedência para que possa ser divulgado para
218 todos que tenham interesse em participar do Conselho Estadual de Saúde. O Conselheiro
219 Alexandre Martins Costa solicita que tudo seja registrado em ata e em gravação no sistema.
220 Tudo o que o Secretário Executivo Alexandre Fraga falou de forma muito clara e objetiva, não
221 aconteceu na eleição passada, infelizmente. As Entidades da Força Sindical filiadas no
222 Espírito Santo, todos os Presidentes das Entidades assinaram os requerimentos para
223 participação do Processo Eleitoral. Preparamos os documentos com vários Sindicatos filiados
224 a Força Sindical, toda esta documentação foi destinada à nossa funcionária Angelita, porém
225 na hora da entrega dos documentos não foram aceitos. Foi dito que a funcionária designada
226 Angelita tinha que ter uma Procuração específica de cada Entidade para protocolar toda a
227 documentação, e não para requerimento. Com isto, as Entidades filiadas a Força Sindical
228 ficaram prejudicadas no Processo Eleitoral, que representa os usuários. A Presidente Milene
229 Weck esclarece ao Conselheiro Alexandre Martins Costa que será registrado em ata e com
230 gravação conforme o Regimento Eleitoral. A Conselheira Elizabeth Regina fala com relação à
231 Pandemia, se tudo está sendo pensado de forma presencial ou on-line ou de forma híbrida. A
232 Presidenta Milene Weck esclarece a Conselheira Elizabeth Regina falando que a Mesa
233
234

235 Diretora fez esta análise, porém, considerando que o quantitativo é de um por cada Entidade,
236 o local onde será realizado processo, será com distanciamento conforme o protocolo. Seria
237 também complexo colocar somente de forma virtual. A Mesa Diretora chegou ao um consenso
238 que é possível realizar este processo eleitoral de forma presencial no local com
239 distanciamento entre os participantes. O Secretário Executivo Alexandre Fraga esclarece mais
240 uma vez ao Conselheiro Alexandre Martins Costa que tudo que foi falado está escrito no
241 **Artigo 9º do Regimento Eleitoral** da proposta que foi encaminhada a todos os Conselheiros
242 e é exatamente neste artigo que haverá alteração. A regra para fazer as inscrições para o
243 Processo Eleitoral neste ano é deste Artigo 9º como está sendo proposto agora, ou seja, a
244 Entidade manda qualquer pessoa entregar toda documentação no Setor Geral de Protocolo da
245 SESA com toda documentação necessária para concorrer ao Processo Eleitoral em um
246 envelope lacrado para ser protocolado. Ou encaminha toda a documentação através do
247 Sistema E-Dcos para a Comissão Eleitoral com o endereço que a Comissão deverá publicar
248 em Edital. Desta forma, entendemos que quaisquer dificuldades que foram registradas em
249 processos anteriores poderão ser superadas com este novo formato. O próprio Regimento
250 ampara esta preocupação do Conselheiro Alexandre Martins Costa. A Conselheira Vera
251 Peruch fala para acertar no Regimento no **Art. 27** - A Comissão Eleitoral será dissolvida com a
252 posse dos novos conselheiros para o triênio 2018/2021, acertar a data para 2021/2024. O
253 Conselheiro Mansour Cadais esclarece a sua fala dizendo que não tem nada contra a
254 Secretaria Executiva, a fala do Conselheiro Alexandre Martins Costa tinha fundamentos
255 porque a sua Entidade foi prejudicada na eleição passada e a sua preocupação seria em
256 acontecer de novo nesta eleição, ele expôs a sua dificuldade e também queria mais
257 esclarecimentos sobre a eleição deste ano e infelizmente, foi interrompido na sua fala de uma
258 forma inconivente, com isso gerando conflitos na reunião desnecessários. O Conselheiro
259 Wilton Alvarenga fala para efeito de esclarecimentos que o GRUPAES está com o mandato da
260 Diretoria vencido desde dezembro/2020 e através da reunião de Diretoria realizada on-line o
261 mandato foi prorrogado por tempo indeterminado para a atual Diretoria; gostaria de saber qual
262 a posição do GRUPAES no que tange a apresentação da documentação para a eleição
263 eleitoral. O Secretario Executivo Alexandre Fraga esclarece ao Conselheiro Wilton Alvarenga
264 que a situação do GRUPAES pode ser também de outras Entidades e que foi promulgada
265 recentemente, uma Lei Federal dando um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que as
266 Entidades que estavam com seu mandato vencido, e foi ampliado para todas as Entidades. A
267 partir do momento que a Entidade esteja amparada por esta Legislação Federal não haverá
268 nenhum problema. E que encaminhará a todos os Conselheiros esta Lei Federal que foi
269 aprovada recentemente pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente. A Presidente
270 Milene Weck esclarece que enquanto esta Lei estiver em vigor, todas as Entidades estarão
271 amparadas. O Conselheiro Alexandre Martins Costa esclarece que toda prorrogação de
272 mandato desde que aconteceu a Assembleia e a Ata foi registrada em cartório com a lista de
273 presença ela supera todos os documentos, sempre foi assim para qualquer Sindicato ou
274 Entidade. A Lei Federal foi prorrogada porque as Assembleias não poderiam ser realizadas. A
275 Presidenta Milene Weck esclarece que tudo depende do Estatuto de cada Entidade, existem
276 algumas especificidades regidas pelo Estatuto de cada Entidade, por isso a importância da
277 prerrogativa da Lei Federal prorrogando o prazo. É importante a Entidade regularizar a Ata
278 prorrogando o mandato, ficando assim a Entidade mais assegurada/resguardada. A
279 Conselheira Maruza Carlesso fala que está correto o que o Secretario Executivo Alexandre
280 Fraga fala quando se tem prorrogação de mandato, não importa se por causa da Pandemia,
281 no caso os Sindicatos. A Secretaria do Trabalho autoriza esta prorrogação se o processo
282 estiver na Justiça, o mais importante é a Ata estar registrada, comprovando a prorrogação do
283 mandato. A Lei Federal veio por causa da Pandemia resguardando as Entidades. O
284 Conselheiro Alexandre Martins esclarece que a Lei Federal nº 1.410 de 2020 que prorroga o
285 mandato de Sindicatos, Federações e Associações, permitiu fazer sem Assembleia. O
286 Conselheiro Wilton Alvarenga esclarece que foi feita uma reunião on-line com a Diretoria com
287 Ata registrada onde houve consenso de prorrogação de mandato embasado na Lei Federal nº
288 1410, mas não houve Assembleia com lista de presença. A Presidenta Milene Weck esclarece
289 que Diretoria são os que foram eleitos, como os que foram eleitos irão decidir, se torna muito
290 complicado. Estaremos paralelamente junto com a Secretaria Executiva dando suporte legal
291 para todas as Entidades que precisarem. O Conselheiro Alexandre Martins esclarece que a Lei
292 Federal nº 1410 permitiu fazer reunião com a Diretoria sem Assembleia. O Conselheiro Luis
293
294

295 Tupinambá pede esclarecimento sobre o Estatuto. O Secretário Executivo Alexandre Fraga
296 esclarece a todos dizendo, o que o Conselheiro Alexandre Martins falou que no Processo
297 Eleitoral passado, houve algumas dificuldades com algumas Entidades ligadas a Força
298 Sindical, o que respondi para ele, e para todos aqui, é que a alteração que está sendo
299 proposta no **Artigo 9º** permite a Entidade fazer a inscrição e enviar os documentos pelo
300 Sistema E-Docs, ou protocolarem no Setor Geral de Protocolo da SESA com o envelope
301 lacrado, estes dois mecanismos, responde a todas as preocupações que o Conselheiro
302 Alexandre Martins mencionou que ocorreram em eleições passadas. Com isso nós não
303 teremos este problema trazido pelo Conselheiro Alexandre Martins, e está claro, toda
304 documentação a ser enviada e o canal de envio. O Conselheiro Luis Tupinambá pede
305 esclarecimento sobre a procuração. O Conselheiro Alexandre Martins esclarece que na
306 Eleição passada a Força Sindical com seus Sindicatos filiados preparou toda documentação
307 fez o requerimento tudo assinado com todas as pessoas indicadas. E a funcionária Angelita
308 junto com o motorista da Força Sindical, foram ao Conselho Estadual de Saúde CES, entregar
309 toda documentação assinada, Estatuto, Ata, documentos de CNPJ e identidade do Presidente
310 e o requerimento assinado. Quando chegaram ao Conselho Estadual de Saúde – CES/ES,
311 uma funcionária recusou o recebimento da documentação alegando que teria que ter um
312 requerimento da pessoa portadora do documento, o Presidente teria que fazer um
313 requerimento, uma procuração para a funcionária Angelita para protocolar a entrega da
314 documentação. E o Secretário Executivo Alexandre Fraga escreveu no chat que minha
315 solicitação de pedir a gravação desta reunião está errada. A Força Sindical irá requerer o
316 áudio gravado com a voz do Secretário Executivo Alexandre Fraga com toda a explicação
317 feita, juntamente com a Ata. As Entidades da Força Sindical foram prejudicadas, a própria
318 Força Sindical ficou fora no Processo Eleitoral, as Entidades foram lesadas. Eu irei solicitar
319 uma reunião com os Presidentes das Instituições, e eu como Conselheiro solicito o áudio da
320 gravação da reunião com a Ata, porque foi falado nesta reunião que não precisava de
321 procuração para o funcionário fazer a entrega dos documentos e foi exigido da Força Sindical,
322 com isso, perdemos o prazo de entrega da documentação, não foi aceito. As Entidades da
323 Força Sindical ficaram fora, inclusive a Força Sindical. O Secretário Executivo Alexandre Fraga
324 esclarece ao Conselheiro Alexandre Martins e todos os Conselheiros que o Presidente da
325 Comissão Eleitoral chamava João Carlos dos Santos Barata - Diretor da Força Sindical, então
326 que fique claro, não foi o Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga que tomou estas
327 providências aqui relatadas. Estamos tratando aqui nesta reunião de um Processo Eleitoral
328 daqui para frente, a sua Entidade não foi eleita porque foi outra Entidade votada no lugar dela,
329 se você estivesse articulado melhor, a sua Entidade teria sido eleita. A Presidenta Milene
330 Weck esclarece aos Conselheiros que o objeto tratado anteriormente não está em discussão
331 agora. Existe uma Comissão Eleitoral eleita, e a responsabilidade passa a ser da Comissão
332 Eleitoral, por isso quando foi colocado aqui que o local de recebimento da documentação é no
333 Setor de Protocolo Geral da SESA é justamente por isso, porque neste Setor são funcionários
334 isentos com toda instrução de protocolar com envelope lacrado. A única solicitação, é que a
335 pessoa designada a levar a documentação tem que ter o documento de identidade com foto
336 comprovando que de fato que é a mesma pessoa da identidade que estará protocolando. As
337 Entidades devem estar atentas no que foi publicado no Edital. Vamos eleger nesta reunião a
338 Comissão Eleitoral para garantir que o que esteja neste Regimento Eleitoral seja cumprido,
339 esta é a função de quem compõe a Comissão Eleitoral, estejam atentos, porque esta é a
340 responsabilidade da Comissão Eleitoral. Qualquer situação do Processo Eleitoral anterior deve
341 ser acionada em outros meios. Este novo Processo Eleitoral deverá acontecer da melhor
342 maneira possível, são dois mecanismos para a entrega da documentação para ser
343 protocolados. O Conselheiro Alexandre Martins Costa pede desculpas aos Conselheiros pela
344 exaltação, o que foi passado foi passado, o que solicito é a Ata e o áudio da gravação desta
345 reunião. E todas as Entidades serão protocolizadas através do Sistema E-Docs, que será mais
346 seguro o registro da documentação enviada. Eu parablenizo esta nova modalidade de inclusão
347 na documentação. O Conselheiro Luis Tupinambá pergunta se estamos debatendo o
348 Regimento ou só a Secretaria Executiva e a Presidência colocam o Regimento para
349 aceitarmos ou não. A Presidenta Milene Weck ressalta que este documento é para ser
350 discutido, estamos aqui para sugestões e dúvidas que se fizerem necessárias. O Conselheiro
351 Antonio Carlos fala sobre o esclarecimento que o Secretário Executivo Alexandre Fraga fez, foi
352 muito esclarecedor e faz uma solicitação sobre o **Artigo 3º - eleição de novos conselheiros**
353
354

355 deveria ser - **eleição de conselheiros**. A Presidenta Milene Weck coloca em processo de
356 votação, com a correção mencionada pelo Conselheiro Antonio Carlos, **Artigo 3º** retirando a
357 palavra - **novos conselheiros**, para **eleição de conselheiros** e também a correção da
358 Conselheira Vera Peruch, **Art. 27** - retirando o triênio **2018/2021, para 2021/2024**. O
359 Conselheiro Alexandre Martins Costa pergunta: Quem participar da Comissão Eleitoral a
360 Entidade que for eleita poderá participar? A Presidenta Milene Weck responde que não há
361 nenhum problema em participar. O Secretário Executivo Alexandre Fraga, esclarece que não
362 tem como beneficiar a Entidade de A ou B sendo da Comissão Eleitoral. A Assembleia
363 Eleitoral é que irá fazer a escolha dos representantes dentro da regra estabelecida no
364 Regimento. A Presidenta Milene Weck esclarece também que no cadastramento de Entidades
365 não é indicado o representante ainda, esta etapa do envio dos documentos é para habilitar a
366 Entidade, sem indicação de membros. Quando acontecer a Eleição das Entidades, são elas
367 que irão votar presencialmente com todos os presentes daquele segmento, não terá
368 intervenção nisso. O Conselheiro Alexandre Martins Costa esclarece que fez a pergunta por
369 que tem interesse em participar da Comissão Eleitoral se os Conselheiros permitirem, O
370 Secretário Executivo Alexandre Fraga diz que o Conselheiro do CES-ES que está na
371 Comissão Eleitoral não poderá ser o representante da Entidade na Assembleia Eleitoral. A
372 Entidade terá que indicar outro representante para votar na Assembleia. O Regimento Eleitoral
373 foi votado e aprovado com 21 (vinte e um) votos a favor e 01 (uma) abstenção da Força
374 Sindical. O Secretário Alexandre Fraga compartilha o **Art. 2º - Para conduzir o Processo**
375 **Eleitoral será eleita pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde uma Comissão**
376 **Eleitoral paritária composta por 04 (quatro) conselheiros sendo, 2 (dois) representantes**
377 **dos usuários, 1 (um) trabalhador da saúde e 1 (um) gestor/prestador de serviços,**
378 **conforme estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 42 do Regimento Interno do CES.** A
379 Presidente Milene Weck esclarece como será a votação da Comissão Eleitoral: Quem vai
380 fazer parte da Comissão Eleitoral no dia da Assembleia Eleitoral para escolha das Entidades,
381 não poderá estar representando a Entidade para votar e também nos demais atos como por
382 exemplos: Interposição de recursos, assinatura de atos, se membro da Comissão Eleitoral não
383 poderá. A Entidade deverá indicar outra pessoa para responder por todo Processo Eleitoral.
384 Esta pessoa depois poderá ser Conselheiro Estadual. O Secretário Alexandre Fraga faz a
385 coleta dos nomes dos participantes por segmento para compor a Comissão Eleitoral, ressalta
386 que a Conselheira Rita de Cássia Olímpio Martins enviou por e-mail colocando o nome dela á
387 disposição para a Comissão Eleitoral. Como representante dos usuários que se apresentaram:
388 Conselheiro Antonio Carlos, Conselheiro Alexandre Martins Costa e Conselheira Milene da
389 Silva Weck Terra, como representantes dos trabalhadores da saúde: Conselheira Maria
390 Maruza Carlesso e a Conselheira Rita de Cássia Olímpio Martins, e como representante
391 gestor/prestador de serviços o Conselheiro Ricardo Ewald. Antes de iniciar a votação a
392 Conselheira Rita de Cássia Olímpio Martins retirou sua candidatura. O Secretário Executivo
393 Alexandre Fraga, conduz a votação da Comissão Eleitoral. O Conselheiro Ricardo Ewald foi
394 eleito como membro da Comissão Eleitoral representando a bancada de gestor/prestador de
395 serviços, a Conselheira Maria Maruza Carlesso foi eleita como membro da Comissão Eleitoral
396 representando os trabalhadores da saúde, o Conselheiro Antonio Carlos e a Conselheira
397 Milene da Silva Terra Weck foram eleitos como membros da Comissão Eleitoral como
398 representantes dos usuários. Esta é a Comissão Eleitoral eleita para conduzir o Processo
399 Eleitoral no período de 2021/2024, e na primeira reunião da Comissão será definido quem
400 ficará como Presidente e o Secretario da Comissão. A Presidenta Milene Weck, agradece a
401 todos, e encerra a reunião às 16h00min.

404
405
406

407 **Alexandre de Oliveira Fraga**
408 **Secretário Executivo**
409 **Conselho Estadual de Saúde – CES/ES**

410
411

412 **Milene Weck Terra**
413 **Presidenta**
414 **Conselho Estadual de Saúde – CES/ES**

